



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO



4ª CIDADANIA  
MAYORIA  
DO BRASIL



**DECRETO Nº 254/2019**  
**01 de Julho de 2019**

DECRETA LUTO OFICIAL EM SÃO  
CRISTÓVÃO PELO FALECIMENTO DO  
SENHOR ROMUALDO PRADO EX-  
PREFEITO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, Lei Orgânica do Município de São Cristóvão e artigo 2º da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Romualdo Prado e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade sancristovense no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

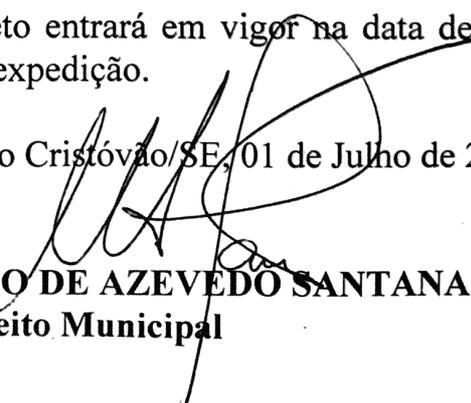
**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público sancristovense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de São Cristóvão, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. Romualdo Prado, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de São Cristóvão, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Município de São Cristóvão/SE, 01 de Julho de 2019.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal